



COMUNICADO ELETRÔNICO Nº 87/2021/COMAG/CGAME/DIRAE/FNDE

Assunto: **Impedimento de abertura da conta cartão – prazo até 03/12 para regularização**

Senhor(a) Diretor(a) e Senhor(a) Presidente da Unidade Executora

1. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE iniciou o pagamento do PDDE Básico 2021. Ocorre que foi identificado que essa entidade possui um cartão ativo na agência selecionada, no Sistema PDDEweb, para o recebimento dos recursos do PDDE, o que está impossibilitando a abertura da nova conta para a entidade, uma vez que a conta Cartão PDDE não é compatível com a existência de cartão empresarial para a UEx. Essa situação impossibilita a abertura da conta para a entidade e, conseqüentemente, o repasse dos recursos os quais a escola encontra-se passível de recebimento.

2. Diante do exposto, pedimos a fineza de **procurar a sua agência bancária até o dia 03 de dezembro de 2021, com vistas ao cancelamento deste cartão empresarial, para que lhe sejam estabelecidas as condições de abertura da conta Cartão PDDE** e o devido repasse de recursos do Programa no ano em curso.

3. A relação das Unidades Executoras nessa situação encontra-se em [Anexo - Comunicado 87 - Impedimento de abertura da conta cartão - outro cartão ativoV2.xlsx](#) (https://fnde-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/81932120106_fnde_gov_br/EQpiloB1_YIMguxhJM_RCJ_QBagzF2OCvvCv_k16uesgKng?e=mysa3u)

4. Em caso de dúvidas, envie uma mensagem para o e-mail pdde@fnde.gov.br, ou ligue para: 0800-616161 ou (61) 2022-4829/5570/5572/5573/5574.

Atenciosamente,